



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180709.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Lajeado

Aos 30 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Eduardo José Silva, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004520-40.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pela Diretora de Secretaria, Raquel Cristine da Costa Rodrigues, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 30.05.1967

Data da última correição realizada: 02.02.2017

Data de Implantação do PJe: 11.07.2014

Jurisdição: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério e Travesseiro.

Período Correccionado: 01.07.2017 a 30.07.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 01.07.2017 a 30.06.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence a 91ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de Circunscrições com regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Maurício Machado Marca	Juiz do Trabalho Titular	28.03.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2018 20:50:31)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Maurício Machado Marca 28.03.2016	Juiz do Trabalho Titular 2 anos, 4 meses e 2 dias*
2	Fernando Reichenbach 20/11 a 19/12/2017	Juiz do Trabalho Substituto 30 dias
3	Mauricio Joel Zanotelli 12/03 a 10/04/2018	Juiz do Trabalho Substituto 30 dias
4	Sheila Spode 13/03 a 11/04/2017	Juiz do Trabalho Substituto 30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2018 20:50:31)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Maurício Machado Marca	Férias	13.03.2017 a 11.04.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Maurício Machado Marca	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Maurício Machado Marca	Férias	12.03.2018 a 10.04.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2018 20:50:31)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Raquel Cristine da Costa Rodrigues	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3) 14.07.2011
2	Graciela Roberta Kuch	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 13.04.2016
3	Evandro Luís Dahmer	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 29.01.1996
4	Ana Luiza Rucker Kussler	TJAA	Assistente de Execução (FC04) 24.06.2013
5	Egídio Valdir Grun	TJAA	Secretário de Audiência (FC03) 08.05.1995
6	Cleusa Portaluppi Michelin	TJAA	Assistente (FC02) 22.10.1993
7	Clécio Miguel Assmann	AJAJ	- 21.08.1995
8	Felipe Froner	AJAJ	- 24.06.2013
9	Heloisa Helena Vargas dos Santos	AUX	- 25.10.2016
10	Leticia Silva Saraiva de Araújo	TJAA	- 14.11.2016
11	Lisete Maria Kist Wirth	TJPortaria	- 09.06.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/07/2018 20:50:31)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018 20:50:31)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Evandro Luis Dahmer	29.01.1996	LTS - Tratamento de Saúde	2
Raquel Cristine da Costa Rodrigues	14.07.2011	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7
		CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	
Ana Luiza Rucker Kussler	24.06.2013	LTS - Tratamento de Saúde	181
		LG- Gestante	
Egídio Valdir Grun	08.05.1995	LTS - Tratamento de Saúde	2
Graciela Roberta Kuch	13.04.2016	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	11
		FALC- Falecimento Pessoa da Família	
Leticia Silva Saraiva de Araújo	14.11.2016	LTS - Tratamento de Saúde	29
		LPF - Doença em pessoa da família	
		CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
		DPON- Dispensa do ponto	
Lisete Maria Kist Wirth	09.06.2016	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
Heloisa Helena Vargas dos Santos	25.10.2016	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/07/2018 20:50:31)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Adriana Regina Mees	Direito	22.02.2018 21.08.2018
2	Daniele Naehner	Direito	18.08.2016 29.12.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/07/2018 20:50:31)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

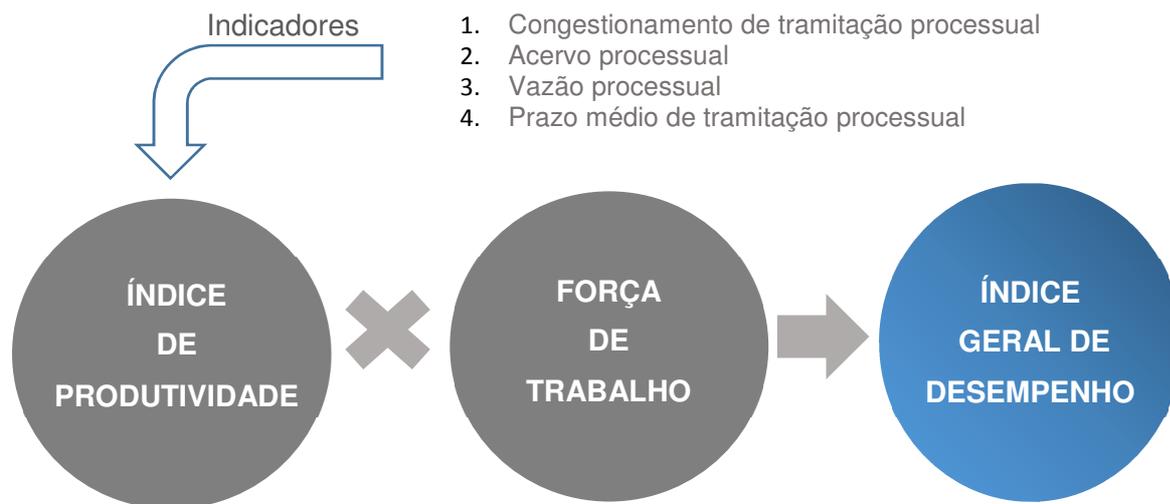


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Lajeado

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.07.2017 a 30.06.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.219	1.330	1.461	1.336,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,07	0,61	0,16	0,54	0,42	0,29	0,12	0,22	0,33	54%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,18	0,56	0,17	0,02	0,11	0,23	0,25	74%	0,19
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,12	0,25	0,68	0,19	0,48	0,31	0,28	0,33	0,25	0,36	76%	0,27
	4º	2ª Passo Fundo	0,27	0,44	0,54	0,30	0,68	0,42	0,20	0,22	0,36	0,37	76%	0,28
	5º	1ª Uruguaiana	-0,02	0,20	0,84	0,32	0,62	0,14	0,02	0,15	0,23	0,30	97%	0,29
	6º	Farroupilha	0,30	0,32	0,75	0,27	0,56	0,46	0,06	0,18	0,27	0,38	80%	0,30
	6º	2ª Sapiranga	0,30	0,18	0,64	0,25	0,43	0,49	0,19	0,12	0,28	0,35	85%	0,30
	8º	Frederico Westphalen	0,37	0,26	0,66	0,22	0,63	0,50	0,24	0,10	0,28	0,39	79%	0,31
	8º	1ª Gramado	0,19	0,36	0,83	0,26	0,64	0,28	0,01	0,21	0,25	0,36	87%	0,31
	8º	1ª Sapiranga	0,33	0,12	0,64	0,24	0,42	0,50	0,13	0,19	0,50	0,37	84%	0,31
	8º	2ª Uruguaiana	-0,01	0,21	0,86	0,36	0,62	0,15	0,08	0,13	0,28	0,32	99%	0,31
	12º	3ª Passo Fundo	0,36	0,20	0,52	0,31	0,52	0,49	0,20	0,12	0,36	0,35	90%	0,32
	13º	1ª Lajeado	0,40	-0,06	0,78	0,24	0,65	0,52	0,16	0,13	0,24	0,39	86%	0,33
	13º	1ª Passo Fundo	0,37	0,29	0,46	0,29	0,63	0,60	0,21	0,19	0,35	0,38	86%	0,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15º	Carazinho	0,24	0,32	0,78	0,32	0,60	0,47	0,20	0,21	0,29	0,41	87%	0,35
15º	Posto de Marau	0,34	0,19	0,75	0,24	0,70	0,74	0,09	0,15	0,30	0,42	83%	0,35
15º	4ª Rio Grande	0,37	0,47	0,81	0,35	0,80	0,57	0,21	0,20	0,36	0,47	74%	0,35
15º	1ª Taquara	0,35	0,23	0,73	0,25	0,57	0,51	0,25	0,17	0,27	0,41	86%	0,35
15º	Posto de Tramandaí	0,39	0,37	0,88	0,39	0,82	0,53	0,17	0,19	0,26	0,47	75%	0,35
20º	4ª Passo Fundo	0,31	0,17	0,64	0,30	0,68	0,53	0,17	0,27	0,29	0,40	90%	0,36
20º	3ª Taquara	0,25	0,30	0,81	0,25	0,54	0,43	0,19	0,24	0,26	0,40	91%	0,36
22º	1ª Erechim	0,41	0,24	0,65	0,24	0,59	0,76	0,43	0,21	0,38	0,47	79%	0,37
22º	2ª Gramado	0,28	0,43	0,81	0,24	0,66	0,44	0,31	0,15	0,24	0,43	86%	0,37
22º	4ª Pelotas	0,17	0,24	0,76	0,29	0,54	0,30	0,07	0,20	0,31	0,34	108%	0,37
25º	3ª Erechim	0,47	0,19	0,74	0,23	0,71	0,76	0,22	0,23	0,33	0,47	81%	0,38
25º	2ª Lajeado	0,42	0,34	0,76	0,25	0,71	0,60	0,20	0,14	0,28	0,44	87%	0,38
25º	Montenegro	0,35	0,41	0,64	0,23	0,45	0,67	0,07	0,25	0,38	0,40	94%	0,38
25º	Posto de Nova Prata	0,51	0,48	0,76	0,24	0,63	0,69	0,32	0,16	0,28	0,49	78%	0,38
25º	4ª Novo Hamburgo	0,14	0,20	0,81	0,27	0,51	0,33	0,17	0,38	0,29	0,38	98%	0,38
25º	2ª Pelotas	0,23	0,25	0,83	0,36	0,65	0,49	0,04	0,19	0,38	0,40	95%	0,38
25º	3ª Pelotas	0,20	0,42	0,85	0,35	0,60	0,35	0,03	0,29	0,32	0,40	96%	0,38
32º	Santo Ângelo	0,19	0,33	0,82	0,38	0,66	0,29	0,09	0,29	0,34	0,39	99%	0,39
33º	2ª Erechim	0,54	0,32	0,66	0,25	0,59	0,80	0,52	0,20	0,40	0,51	79%	0,40
33º	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,40	0,63	0,32	0,45	0,69	0,13	0,30	0,68	0,44	92%	0,40
35º	1ª Rio Grande	0,41	0,30	0,73	0,33	0,84	0,61	0,24	0,30	0,53	0,49	85%	0,41
35º	3ª Sapiranga	0,34	0,35	0,89	0,36	0,62	0,44	0,46	0,30	0,38	0,50	82%	0,41
37º	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,41	0,86	0,28	0,74	0,70	0,26	0,19	0,29	0,50	84%	0,42
37º	2ª Taquara	0,35	0,62	0,77	0,26	0,45	0,62	0,22	0,37	0,31	0,47	90%	0,42
37º	4ª Taquara	0,37	0,02	0,78	0,25	0,72	0,45	0,58	0,24	0,28	0,46	92%	0,42
40º	Ijuí	0,38	0,24	0,83	0,25	0,76	0,53	0,32	0,19	0,30	0,46	95%	0,43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

40º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,19	0,77	0,29	0,44	0,68	0,27	0,32	0,31	0,43	98%	0,43
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,74	0,34	0,51	0,80	0,24	0,19	0,42	0,46	96%	0,45
43º	2ª Bagé	0,34	0,50	0,86	0,40	1,00	0,45	0,31	0,26	0,53	0,52	90%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,13	0,60	0,30	0,46	0,79	0,55	0,24	0,41	0,47	97%	0,46
45º	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,56	0,92	0,31	0,70	0,49	0,42	0,30	0,22	0,52	91%	0,47
45º	3ª Rio Grande	0,43	0,38	0,79	0,38	0,69	0,55	0,59	0,27	0,50	0,54	88%	0,47
47º	Cruz Alta	0,44	0,47	0,75	0,34	0,62	0,78	0,34	0,44	0,57	0,55	89%	0,49
47º	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,57	0,81	0,45	0,49	0,84	0,16	0,30	0,56	0,52	94%	0,49
49º	1ª Pelotas	0,32	0,42	0,84	0,52	0,54	0,50	0,06	0,41	0,66	0,48	105%	0,51
49º	São Jerônimo	0,45	0,19	0,83	0,43	0,72	1,00	0,42	0,17	0,46	0,56	91%	0,51
51º	Alvorada	0,57	0,20	0,88	0,37	0,77	0,97	0,90	0,17	0,32	0,63	88%	0,56
52º	1ª Bagé	0,38	0,39	0,84	0,43	0,91	0,55	0,43	0,27	0,60	0,54	105%	0,57
52º	1ª Santa Maria	0,42	0,58	0,86	0,57	0,67	0,61	0,65	0,25	0,50	0,58	98%	0,57
54º	3ª Novo Hamburgo	0,30	0,25	0,73	0,35	0,34	0,85	0,47	0,56	0,57	0,54	108%	0,58
55º	2ª Rio Grande	0,50	0,51	0,70	0,35	0,75	0,77	1,00	1,00	1,00	0,75	88%	0,66
56º	2ª Santa Maria	0,43	0,46	0,86	0,49	0,63	0,83	0,34	0,19	0,41	0,54	123%	0,67
57º	18ª Porto Alegre	0,26	0,59	0,88	1,00	0,68	0,45	0,27	0,50	0,86	0,58	137%	0,80
Média		0,34	0,36	0,78	0,32	0,60	0,55	0,27	0,26	0,38	0,45	88%	0,41



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

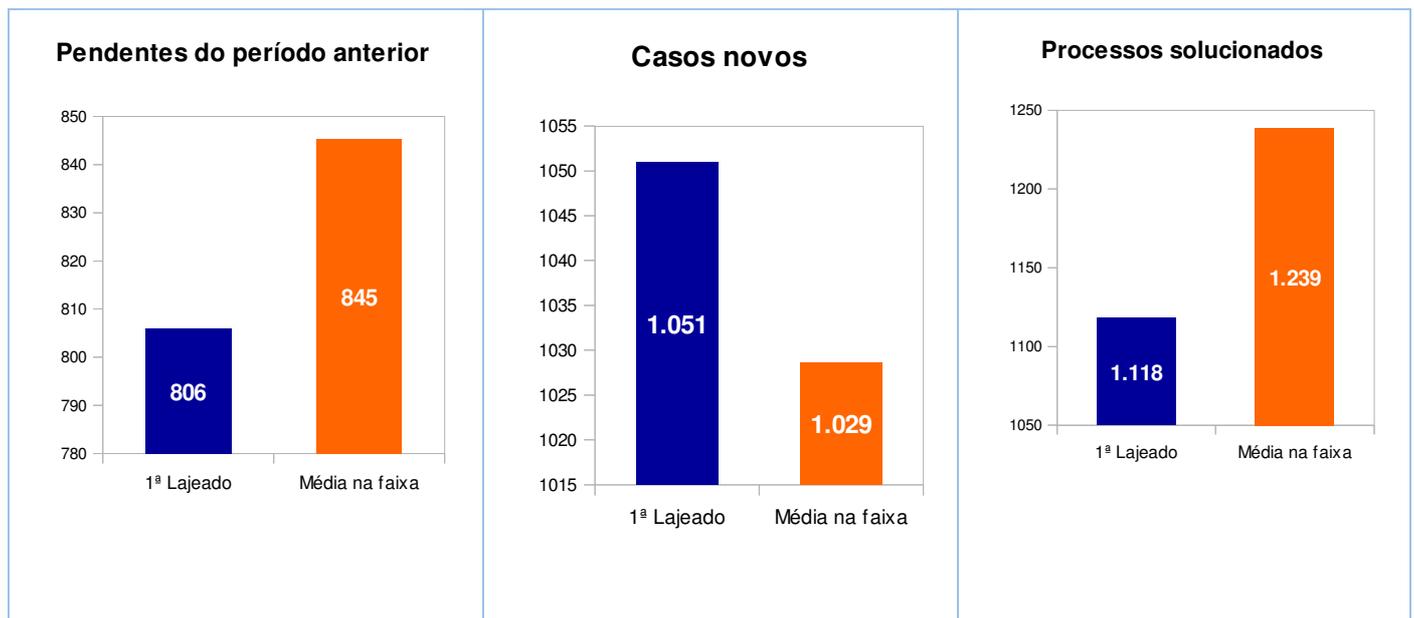
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,34	42º/57

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.118}{806 + 1051 + 0} \right) \Rightarrow 0,40$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2017 a 06/2018

	1ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/06/2017	806	845,26	-4,64%
B	Casos novos	1.051	1.028,67	2,17%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,47	-100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.857	1.874,40	-0,93%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	394	558,35	-29,43%	
F	Processos conciliados – conhecimento	602	506,09	18,95%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	996	1.064,44	-6,43%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	122	174,36	-30,03%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.118	1.238,80	-9,75%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		60,20%	66,09%	-8,91%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,40	0,34	17,36%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado contava com 806 processos pendentes do período anterior, em 30.06.2017. No período avaliado, de 2017/07 a 2018/06, entraram 1.051 casos novos, perfazendo a soma de 1.857 processos pendentes de solução. Em que pese o número de processos conciliados na Unidade (602) ser superior ao da média (506,09), as sentenças proferidas com resolução de mérito ficaram 29,43% abaixo (394) e os processos solucionados sem resolução do mérito (122) alcançaram percentual de 30,03 inferior à média das demais Unidades. Dessa forma, somente 1.118 processos foram solucionados, produtividade de 60,20%, número inferior à média de sua faixa de movimentação (1.238,80), que alcançou produtividade de 66,09%, no período avaliado.

Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,40, ocupando a 42ª posição entre as 57 Unidades similares.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos Magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2017/07 a 2018/06					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Maurício Machado Marca	9	320	489	88	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é baixo o número de sentença líquidas proferidas pelo Juiz Titular, no período avaliado. O número de processos convertidos em diligência é compatível com a movimentação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência (-65,06%). Em contrapartida, os processos que aguardam o encerramento da instrução, passaram de 508 para 623, aumento de 22,64%. Mas o destaque mais negativo foi nos processos que aguardam prolação de sentença com prazo vencido, pois passaram de 3 para 21, com variação de 600,00%.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	269	94	-65,06%
Aguardando encerramento da instrução	508	623	22,64%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando prolação de sentença – no prazo	26	23	-11,54%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	3	21	600,00%
TOTAL	806	761	-5,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)



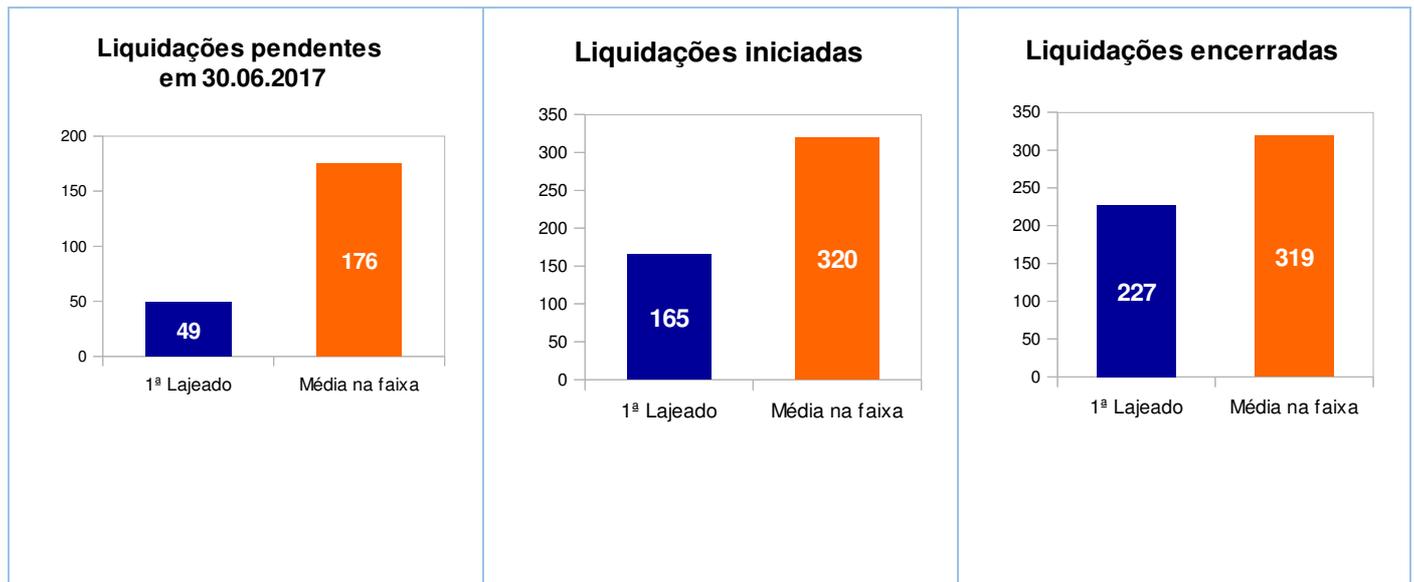
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-0,06	0,33	1º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{227}{49 + 165} \right) \Rightarrow -0,06$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 07/2017 a 06/2018				
		1ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações pendentes em 30/06/2017	49	175,63	-72,10%
B	Liquidações iniciadas	165	319,93	-48,43%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	214	495,56	-56,82%
D	Liquidações encerradas	227	319,28	-28,90%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	106,07%	64,43%	64,64%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	-0,06	0,36	-117,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam distorções estatísticas, provavelmente por equívoco nos lançamentos do sistema informatizado (ausência do lançamento do início da fase de liquidação ou lançamento da decisão homologatória da liquidação em casos em que esta fase é inexistente ou mesmo mais de uma liquidação encerrada no mesmo processo).

Conforme constou, em 30.06.2017, a Unidade contaria com 49 liquidações pendentes (número 69,40% inferior à média das demais similares), sendo que no período avaliado teriam sido iniciadas 165 liquidações, perfazendo um total de 214. Porém, o número de liquidações encerradas apresenta 227, o que importaria em 106,07% de produtividade e congestionamento negativo de -0,06.

Neste indicador, portanto, apesar de constar que a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado seria a 1ª colocada entre as Unidades Judiciária similares, é inviável sua comparação de desempenho, tendo em vista que a forma em que foi estruturado o MGD não contempla a possibilidade de obtenção de valores negativos.

Cumpra referir no levantamento de todas as liquidações encerradas no período foram constatadas situações em que no mesmo processo, foram registradas mais de uma liquidação encerrada, conforme listagem que segue:

Data da homologação	Número do Processo
15/06/2018 15:28	0000440-24.2013.5.04.0771
19/06/2018 08:49	0000440-24.2013.5.04.0771
22/08/2017 15:33	0001172-05.2013.5.04.0771
22/08/2017 16:53	0001172-05.2013.5.04.0771
21/06/2018 18:45	0020034-87.2014.5.04.0771
29/06/2018 10:49	0020034-87.2014.5.04.0771
17/05/2018 14:27	0020200-80.2018.5.04.0771
21/05/2018 18:40	0020200-80.2018.5.04.0771
18/12/2017 22:06	0020264-95.2015.5.04.0771
13/03/2018 14:45	0020264-95.2015.5.04.0771
08/11/2017 15:37	0020338-86.2014.5.04.0771
02/05/2018 11:11	0020338-86.2014.5.04.0771
26/07/2017 10:47	0020421-34.2016.5.04.0771
04/09/2017 09:19	0020421-34.2016.5.04.0771
20/04/2018 15:53	0020585-62.2017.5.04.0771
23/04/2018 10:15	0020585-62.2017.5.04.0771
04/09/2017 09:20	0020607-28.2014.5.04.0771
30/05/2018 17:31	0020607-28.2014.5.04.0771
20/06/2018 16:45	0020647-73.2015.5.04.0771
21/06/2018 11:30	0020647-73.2015.5.04.0771
16/04/2018 13:06	0020768-04.2015.5.04.0771



16/04/2018 18:09	0020768-04.2015.5.04.0771
25/04/2018 15:18	0020867-37.2016.5.04.0771
26/04/2018 11:03	0020867-37.2016.5.04.0771
26/07/2017 10:47	0020975-03.2015.5.04.0771
13/04/2018 10:59	0020975-03.2015.5.04.0771
09/10/2017 11:46	0021056-15.2016.5.04.0771
09/10/2017 16:08	0021056-15.2016.5.04.0771
06/02/2018 08:49	0021201-08.2015.5.04.0771
03/05/2018 17:56	0021201-08.2015.5.04.0771
20/10/2017 16:38	0021281-35.2016.5.04.0771
04/06/2018 18:32	0021281-35.2016.5.04.0771

Também foram levantadas situações em que a Unidade registrou andamento de homologação do cálculo de liquidação, mas em que não houve o registro do movimento de liquidação iniciada, como no exemplo a seguir: Processo nº 0020756-53.2016.5.04.0771: registrado o movimento de trânsito em julgado, publicado despacho determinando a apresentação de cálculos, mas a Unidade não registrou incluiu o processo na tarefa "iniciar liquidação". Dessa forma, em 21.07.2017, foi proferida a decisão homologando o cálculo de liquidação. Portanto, o sistema computou uma execução encerrada, sem o compute de uma liquidação iniciada. Processos na mesma situação: 0001007-55.2013.5.04.0771, 0021056-15.2016.5.04.0771, 0021051-56.2017.5.04.0771, 0020765-78.2017.5.04.0771, 0020770-03.2017.5.04.0771, 0021059-33.2017.5.04.0771, 0021212-66.2017.5.04.0771, 0021245-90.2016.5.04.0771, 0021244-08.2016.5.04.0771, 0020906-94.2017.5.04.0772.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,78	31º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{256}{896 + 255} \right) \Rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
07/2017 a 06/2018

		1ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2017	374	517,32	-27,70%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2017	528	1.017,40	-48,10%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2017	902	1.534,72	-41,23%	▲
D	Execuções iniciadas	255	409,98	-37,80%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.157	1.944,70	-40,51%	▲
F	Execuções Finalizadas	256	437,49	-41,48%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,13%	22,50%	-1,65%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,78	0,48%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O total de execuções não finalizadas na Unidade Judiciária, em 30.06.2017, era de 902, número 41,23% abaixo de sua média (1.534,72). Nos últimos doze meses, foram iniciadas 255 execuções, perfazendo um total de 1.157 processos pendentes de finalização nesta fase processual. A produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, neste quesito, ficou 1,65% abaixo da média das demais Unidades similares, tendo finalizado 256 execuções, o que importou numa taxa de congestionamento de 0,78, que a colocou em 31º lugar entre as 57 Unidades comparadas.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,24

0,32

8º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

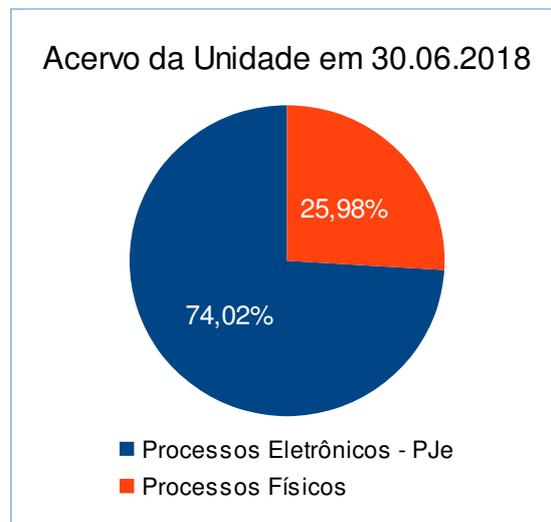
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	$1.525 + 46 + 900 + 26 + 1$	→	2.498
---	---	-----------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{2.498}{10.581}$	→	0,24
---	---	------------------------	---	-------------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/06/2017		30/06/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.787	70,49%	1.849	74,02%
Processos Físicos	748	29,51%	649	25,98%
Total	2.535	100,00%	2.498	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

No período de 30.06.2017 a 30.06.2018, houve ligeiro aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.787 para 1.849. Em contrapartida, houve a diminuição do acervo de processos físicos, que passou de 748 para 649. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representa apenas 25,98% de todos os processos tramitando na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado.

Situação	Pendentes em 30/06/2017	Pendentes em 30/06/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.531	1.525	-0,39%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	64	46	-28,13%
Pendentes de finalização na fase de execução***	896	900	0,45%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	44	27	-38,64%
Total	2.535	2.498	-1,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 1,46% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.535 para 2.498. Dessa forma, o acervo da Unidade é 26,74% menor à média de sua faixa de movimentação processual, a qual perfaz 3.409,63, resultando na 8ª colocação entre as 57 Unidades similares.

Todas as fases processuais registraram queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, à exceção dos processos pendentes de finalização na fase de execução. Em números absolutos, o conhecimento baixou de 1.531 para 1.525 (-0,39%), a liquidação baixou de 64 para 46 (-28,13%), mas a execução aumentou de 896 para 900, com variação de 0,45%.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,60	35º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

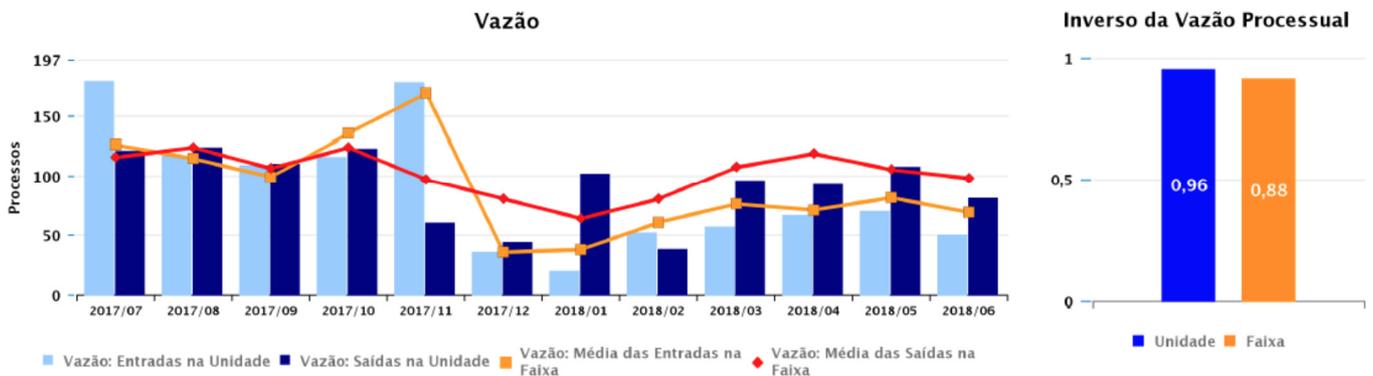
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.051}{1.093 + 7}$	→	0,96
--	---	---------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,96}{1,47}$	→	0,65
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL 07/2017 a 06/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.051	1.100	104,66%
Média unidades similares	1.028,67	1.167,44	113,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 49 processos, o que resultou em ligeira diminuição do acervo da Unidade Judiciária, no período, como já se viu no item anterior. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado (104,66%), evidencia um desempenho inferior à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

média da sua respectiva faixa (113,459). Quanto ao índice de vazão processual (0,65), este foi o 35º colocado entre as 57 Unidades comparadas.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

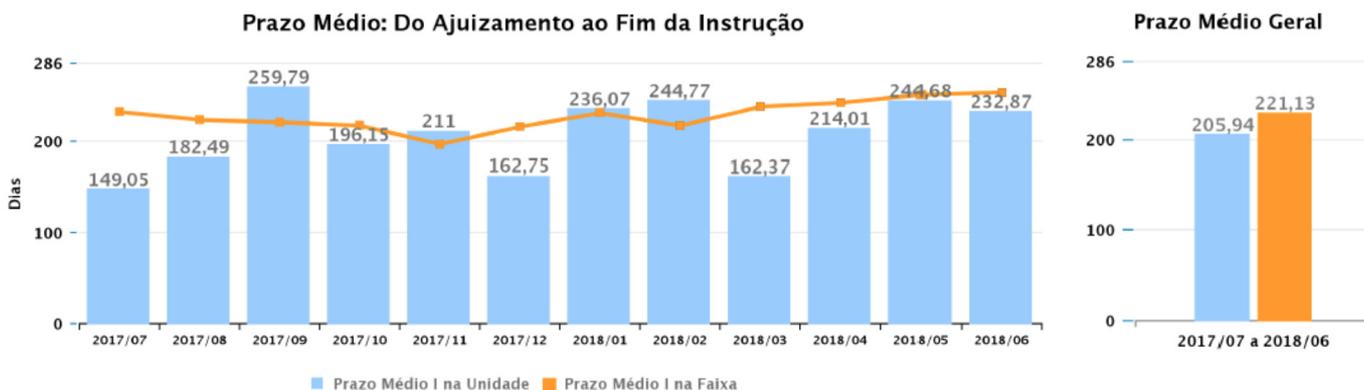
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,56	28º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	205,94	➔	0,52
Maior prazo médio na faixa de movimentação	395,52		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	178,24	205,94	15,54%
Média unidades similares	205,51	219,13	6,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou um aumento de 178,24 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 205,94 dias, no período subsequente (aumento de 15,54%). O índice obtido neste indicador foi o 28º colocado entre as 57 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 13,19 dias mais célere do que a média da faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,27	16º/57

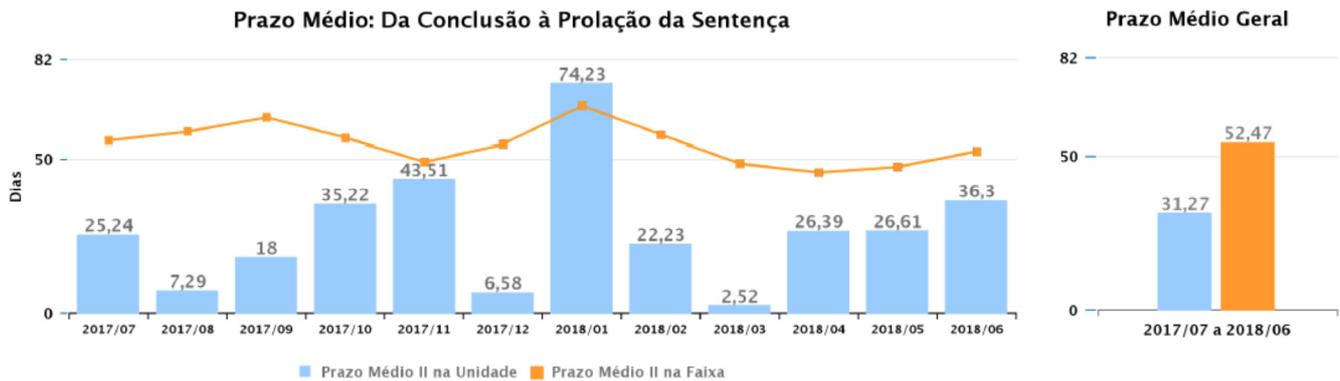
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{31,27}{191,96}$	➔	0,16
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	42,84	31,27	-27,02%
Média unidades similares	61,29	52,47	-14,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 42,84 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 31,27 dias, no período subsequente (diminuição de 27,02%), lapso, ainda, de 21,20 dias mais célere do que a média das Unidades similares. Assim, o índice deste indicador foi o 16º colocado entre as 57 Unidades comparadas.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,26	6º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

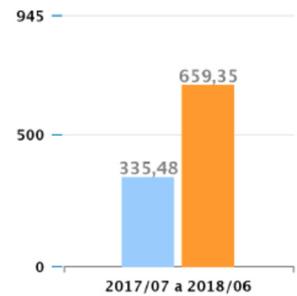
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{335,48}{2.530,98}$	➔	0,13
---	---	---------------------------	---	------



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	338,00	335,48	-0,75%
Média unidades similares	616,37	659,35	6,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução diminuiu de 338,00 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 335,48 dias, no período subsequente (queda de 0,75%). Assim, a diferença que era de 225,31 dias mais célere em relação às demais Unidades passou para 257,84 dias, tendo em vista que a média teve um ligeiro aumento no número de dias (6,97%). O índice deste indicador, então, é o 6º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

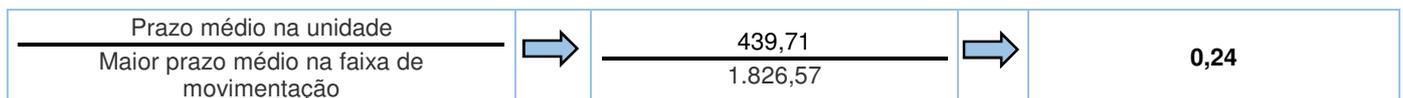
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,38	6º/57

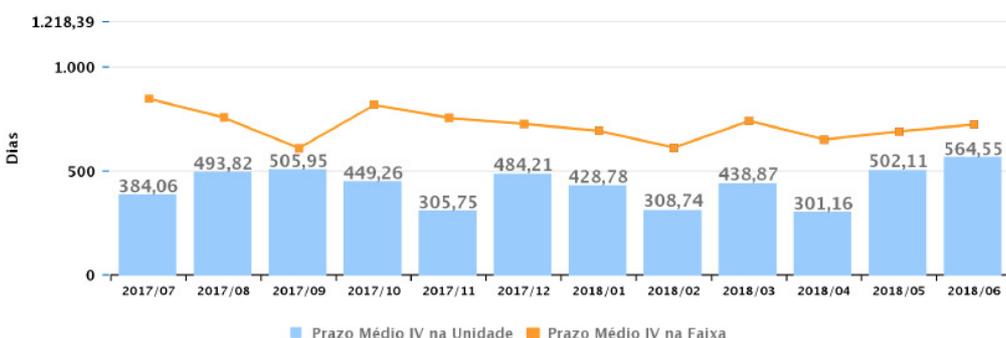
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

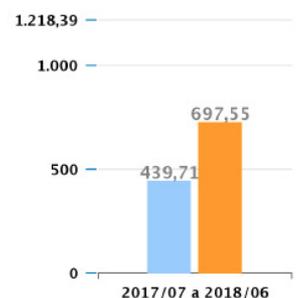
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	435,32	439,71	1,01%
Média unidades similares	660,63	697,55	5,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento aumentou de 435,32 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 439,71 dias, no período subsequente (variação de 1,01%). Porém, a Unidade ainda apresenta um bom desempenho em relação às demais de sua faixa de movimentação processual, sendo 257,84 dias mais célere. Dessa forma, o índice foi o 6º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,46	16º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,40 \times 2) + (-0,06 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,24 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,52 \times 2) + (0,16 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,24 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,39
---	---	--	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,39) nos últimos doze meses é o 16º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas. Alguns índices de desempenho apresentados pela 1ª Vara do Trabalho de Lajeado merecem destaque, tais como o acervo de processos tramitando (8º colocado) e os prazos médios do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento (6º colocado). Contudo, os índices de congestionamento na fase de conhecimento (42º colocado) e de execução (31º), devem ser observados a fim de apresentar evolução de produtividade para os próximos períodos. Isso, sem falar no congestionamento da fase de liquidação, que, por sua distorção estatística, não reflete a real situação do índice e mesmo do desempenho final da Unidade Judiciária, já que considerada no cálculo com valor negativo. Os demais índices apresentaram boas posições da Unidade.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ANA LUIZA RUCKER KUSSLER	01/07/2017	30.06.2018	365	181	184	0,50
CLECIO MIGUEL ASSMANN	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
CLEUSA PORTALUPPI MICHELON	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
EGIDIO VALDIR GRUN	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
EVANDRO LUIS DAHMER	01/07/2017	30/06/2018	365	2	363	0,99
FELIPE FRONER	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
GRACIELA ROBERTA KUCH	01/07/2017	30/06/2018	365	11	354	0,97
HELOISA HELENA VARGAS DOS SANTOS	01/07/2017	30/06/2018	365	2	363	0,99
LETICIA SILVA SARAIVA DE ARAUJO	01/07/2017	30/06/2018	365	23	342	0,94
LISETE MARIA KIST WIRTH	01/07/2017	30/06/2018	365	5	360	0,99
RAQUEL CRISTINE DA COSTA RODRIGUES	01/07/2017	30/06/2018	365	6	359	0,98
TOTAL						10,37

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.336,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores



1.251 a 1.500

12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,37}{12}$	→	86%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,39 x 86%	→	0,33
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro de Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou (observado que o índice de congestionamento da fase de liquidação está errado e mesmo assim foi considerado no cálculo), no período avaliado, a 13ª colocação entre as 57 Varas do Trabalho comparadas. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (86%), que foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.461	1.175	80,42%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
560	554	98,93	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
665	1.031	64,50	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
269	299	111,15%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	4
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	2
3º	Caixa Econômica Federal	7	21
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	8
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	12
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
26	50	25	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
319	563	176,49	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/06/2018	%	Resultado parcial
700	678	96,86	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 30/06/2018	Solucionados até 30/06/2018	%	Meta
274	530	51,70	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2018	Execuções baixadas até 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
118	108	91,53	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	2
2º	União Federal	0	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	12	9
4º	Caixa Econômica Federal	21	12
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	7	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	4
8º	Banco do Brasil S.A.	13	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0



META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
67	41	65	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas terças-feiras, manhã e tarde, e nas quartas-feiras, manhã e, dependendo da demanda, tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	7 I 2 U 4 P	4 I 2 U 4P	-	-
Tarde	-	4 I 3 U 1 CPI 4 P	Não há programação previamente definida*	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 27.07.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

* Eventualmente, são marcadas audiências, de acordo com a demanda de processos pendentes de inclusão em pauta.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2017 a 06/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.054	1.162	110,25%
Média unidades similares	1.047,60	966,76	92,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 110,25%.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
------	---------------------	--------------------



Inicial	29.08.2018	04.09.2018
Una Sumaríssimo	16.10.2018	28.08.2018
Instrução	12.11.2019	27.03.2019
Tentativa de acordo em execução	21.08.2018	04.09.2018

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 27.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	40,13	64,15	59,88%
	Média Ordinário	85,97	78,84	-8,29%
	Média Geral	81,92	76,68	-6,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um acréscimo de 59,88% no seu prazo médio, passando de 40,13 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 64,15 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou decréscimo de 85,97 dias para 78,84, nos mesmos períodos (-8,29%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	11,55	12,88	11,51%
	Média Ordinário	127,67	169,98	33,14%
	Média Geral	116,55	146,03	25,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo registrou aumento de 11,55 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 12,88 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o rito ordinário registrou aumento de 127,67 dias para 169,98 dias, nos mesmos períodos.

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2017 a 06/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Fernando Reichenbach	156	51	5	0	0	0	212
Maurício Joel Zanotelli	65	46	51	0	0	0	162
Maurício Machado Marca	751	406	134	0	3	31	1.325



TOTAL	972	503	190	0	3	31	1.699
-------	-----	-----	-----	---	---	----	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/07/2018 20:50:31)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadas 2017/01 a 2017/12		Índice de adiamentos
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	
Juiz Titular	1.887	161	8,53%
TOTAL	1.887	161	8,53%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 161 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 8,53% de todas as audiências realizadas no período. Assim, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado atende à recomendação de que o número de adiamentos de audiências não seja superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2017 a 06/2018 1ª Vara do Trabalho de Lajeado				
		Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	62	108,86	-43,05%
B	Incidentes apresentados	190	398,03	-52,26%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	252	506,89	-50,29%
D	Incidentes julgados e baixados	188	348,82	-46,10%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	74,60%	68,82%	8,41%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,31	-18,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Com base nos dados acima, constatou-se que foram recebidos 190 incidentes processuais no período de 07/2017 a 06/2018 na Unidade Judiciária, número 52,26% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 62 incidentes pendentes de julgamento no ano



anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 252, número 50,29% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. Assim, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado alcança o índice de congestionamento 0,25, 18,56% inferior ao da média das demais Unidades Judiciárias de mesma faixa.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 27.07.2018, registram 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Maurício Machado Marca, sendo a data de conclusão mais antiga em 06.06.2018 (0020184-63.2017.5.04.0771 e 0020044-92.2018.5.04.0771).

O Juiz Substituto Mauricio Joel Zanotelli, por sua vez, possui 12 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 04.04.2018.

No total, são **14** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27.07.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 27.07.2018. 30 dias úteis anteriores: 15.06.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 14.06.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo médio informado pela Diretora para a expedição de notificações e ofícios é de 24 horas, tanto nos processos eletrônicos quanto nos físicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo, em regra, para a expedição de mandados de citação e mandados de penhora é de 48 horas. Já o prazo médio das autorizações judiciais, precatórios e RPV's é de 3 a 4 dias tanto nos processos eletrônicos quanto processos físicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para a expedição de alvarás é 3 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A média de petições por dia nos processos físicos é de cinco, enquanto que nos processos eletrônicos de até umas 50 por dia. Ressaltou a Diretora que o protocolo da Unidade está em dia e que os despachos são proferidos no dia ou no dia seguinte.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo nos processos físicos é feita cinco dias após o prazo vencido, enquanto que nos processos eletrônicos é de dois dias, em média.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Na Unidade, a Diretora informou que lança o movimento arquivado definitivamente antes de formar o lote. A formação de lote para arquivamento tem a frequência quinzenal. Conforme relatou a Diretora, o processo é arquivado somente após o cumprimento integral do acordo. O procedimento para arquivamento é intimar as partes para retirar documentos, inclusive dos processos com CLE. Se não são retirados, os autos vão ao arquivo com os documentos originais, sendo as cópias destruídas.

A unidade não tem feito nenhum procedimento de verificação de valores existentes em processos arquivados com dívida. Ressaltou a Diretora que alguns advogados têm efetuado desarquivamentos para evitarem a prescrição intercorrente.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Em relação às execuções reunidas, ressaltou a Diretora ser prática da Unidade. Referiu existir em torno de 12 execuções reunidas. Nos processos reunidos é dado o andamento de execução encerrada nos demais e arquivados sem dívida, ficando apenas um processo em tramitação com o nome de todos os reclamantes no polo ativo, bem como lançada a conta de todos.

8.8 BOAS PRÁTICAS

Informou a Diretora que embora os servidores trabalhem por tarefa, todos sabem expedir Alvarás, se necessário.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado à Diretora que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Média Sumaríssimo	145	122	-15,86%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	50	46	-8,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1355	1382	1,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020065-10.2014.5.04.0771	0000046-80.2014.5.04.0771	0014900-41.1998.5.04.0771	0020003-33.2015.5.04.0771
0020051-55.2016.5.04.0771	0020051-55.2016.5.04.0771	0020654-31.2016.5.04.0771	
0020633-21.2017.5.04.0771	0020280-49.2015.5.04.0771	0020258-25.2014.5.04.0771	

(Fonte: Consulta ao Sistema e Gestão em 10/07/2018 20:50:31)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020065-10.2014.5.04.0771, no qual a execução foi julgada extinta em 20.03.2016 e os autos foram arquivados



definitivamente em 12.04.2016. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Não constam pendências.

b) Exceções de incompetência

0021642-75.2014.5.04.0204

0021642-75.2014.5.04.0204

0021041-80.2015.5.04.0771

c) Antecipações de tutela

0021197-97.2017.5.04.0771

0021392-82.2017.5.04.0771

0021401-44.2017.5.04.0771

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000326-22.2012.5.04.0771

0000340-35.2014.5.04.0771

0000590-68.2014.5.04.0771

0020174-53.2016.5.04.0771

e) Embargos à execução

0000449-20.2012.5.04.0771

0001143-52.2013.5.04.0771

0000883-72.2013.5.04.0771

0189600-78.2007.5.04.0771

0000590-68.2014.5.04.0771

0149300-74.2007.5.04.0771

0000885-42.2013.5.04.0771

0020114-46.2017.5.04.0771

0000870-73.2013.5.04.0771

0000882-87.2013.5.04.0771

0020039-41.2016.5.04.0771

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0020278-79.2015.5.04.0771



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/07/2018 20:50:31)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020114-46.2017.5.04.0771, no qual foram opostos Embargos à Execução em 10.03.2017, os quais não foram conhecidos porque não havia garantia da execução, mediante mero despacho em 17.03.2017, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 3.463.842,29	38,23%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.046.034,50	55,69%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 551.799,26	6,09%
TOTAL	R\$ 9.061.676,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 75.342,01	5,17%
Emolumentos arrecadados	R\$ 4.209,90	0,29%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.262.728,54	86,64%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 115.135,24	7,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.457.415,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 10/07/2018.



Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:

0163300-55.2002.5.04.0771	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001147-89.2013.5.04.0771	0019500-13.1995.5.04.0771
0001240-23.2011.5.04.0771	0000268-19.2012.5.04.0771
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000415-16.2010.5.04.0771	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0210600-23.1996.5.04.0771	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **34 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 24.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.465 processos em fase de conhecimento, 43 processos em fase de liquidação, 282 processos em fase de execução e 3.673 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	19	0020076-05.2015.5.04.0771	28/01/2015
Processos com petições avulsas	1	0020932-32.2016.5.04.0771	27/07/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	4	0020379-14.2018.5.04.0771	27/07/2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	21	0020641-95.2017.5.04.0771	03/07/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	8	0021266-03.2015.5.04.0771	22/06/2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	1	0020148-21.2017.5.04.0771	09/05/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	37	0020019-79.2018.5.04.0771	06/07/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	180	0021006-86.2016.5.04.0771	26/01/2018



Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	-	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	30	0020884- 10.2015.5.04.0771	09/07/2 018
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	7	0020118- 20.2016.5.04.0771	09/07/2 018
Análise de Execução	3-Execução	35	0020140- 10.2018.5.04.0771	20/07/2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	119	0020184- 68.2014.5.04.0771	08/06/2 017
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	8	0020262- 57.2017.5.04.0771	28/07/2 018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correção)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 12.07.2018.

1	Processo nº 0020019-79.2018.5.04.0771
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Análise de liquidação" desde 06.07.2018 e deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0020263-42.2017.5.04.0771
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Apresentadas as contrarrazões pela parte autora, o processo deve ser remetido a este Regional.	
3	Processo nº 0021252-82.2016.5.04.0771
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. adb8432, que determinou a remessa dos autos para o arquivo.	
4	Processo nº 0020408-35.2016.5.04.0771
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: O processo foi recebido do segundo grau em 02.07.2018 e deve ser impulsionado.

5 Processo nº 0020271-87.2015.5.04.0771

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido do segundo grau em 02.07.2018 e deve ser impulsionado.

6 Processo nº 0020650-91.2016.5.04.0771

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. f2f9801.

7 Processo nº 0020003-96.2016.5.04.0771

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. ec7f65e.

8 Processo nº 0001178-80.2011.5.04.0771

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A reclamada apresentou petição no id. a3f2164, em 29.06.2018, a qual ainda não foi apreciada.

9 Processo nº 0020369-09.2014.5.04.0771

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. 1dd87c6.

10 Processo nº 0021012-59.2017.5.04.0771

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. 9c5cbfa.

11 Processo nº 0020418-50.2014.5.04.0771

Fase: Execução

Movimentação processual: Apresentados os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

12 Processo nº 0020864-82.2016.5.04.0771

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho e id. ccd57a6.

13 Processo nº 0021085-65.2016.5.04.0771

Fase: Execução

Movimentação processual: Realizado o Bacenjud, o processo deve ser impulsionado.

14 Processo nº 0191800-58.2007.5.04.0771

Fase: Execução



Movimentação processual: O processo foi recebido do segundo grau em 10.07.2018 e deve ser impulsionado.

15

Processo nº 0000952-38.2012.5.04.0772

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido do segundo grau em 10.07.2018 e deve ser impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 1450 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 44 processos na fase de liquidação e 271 na fase de execução, além de 3703 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000046-80.2014.5.04.0771

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 326 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 380-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 02/04/18 com conclusão em 26/06/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

2

Processo nº 00187.771/02-2

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 109-V a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Termo de juntada lançado em folha onde já havia carimbo de folha em branco (fl. 115-v).

Não consta no registro de carga da fl. 127 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Movimentação processual:

Despacho assinado em 13/04/018 com lançamento de conta em 26/04/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 04/06/18 (fl. 128) sem conclusão, nem despacho até a presente data, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

3

Processo nº 0000871-58.2013.5.04.0771

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 556-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Folhas 562/580 foram juntadas de cabeça para baixo.

Não consta no registro de carga da fl. 676 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Movimentação processual:

Sem observações no período posterior a janeiro/2017.

4

Processo nº 0000753-48.2014.5.04.0771

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 603 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.



Movimentação processual:

Sem observações no período posterior a janeiro/2017.

5 Processo nº 0000326-22.2012.5.04.0771

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1369 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Movimentação processual:

Sem observações no período posterior a janeiro/2017.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0099700-26.2003.5.04.0771*	26/03/2018
2	0189600-78.2007.5.04.0771**	30/05/2018
3	0000310-39.2010.5.04.0771***	04/06/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.07.2018)

*foi expedida notificação em 10.07.2018 para devolução do processo;

** foi expedida notificação em 29.06.2018 para devolução do processo;

*** foi expedida notificação em 29.06.2018 para devolução do processo.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo	Data da Distribuição
1	0020148-21.2017.5.04.0771	09/05/2018
2	0020262-23.2018.5.04.0771*	17/05/2018
3	0020657-54.2014.5.04.0771**	12/06/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 24.07.2018)

*mandado devolvido em 17.07.2018;

**mandado devolvido em 17.07.2018;

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL



Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento. Se a parte não solicita a liberação do depósito recursal, é feita após a garantia da execução.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). O Magistrado Titular da unidade instaura incidente de desconconsideração da personalidade jurídica de ofício e faz Bacen acautelatório.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não houve serviço de apoio temporário na Unidade durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado possui instalações físicas que atendem a necessidade para o bom funcionamento da Unidade, encontrando-se instalada em prédio próprio. A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado encontra-se situada na faixa de 1001 a 1500 processos por ano, com 57 unidades integrantes.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 13ª colocada entre as 57 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade se manteve bem colocada em relação à correição do ano anterior, no qual a Unidade ocupava a 11ª posição dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, não obstante tenha melhorado o índice de produtividade geral de 0,42 para 0,39.

No congestionamento na fase de conhecimento, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, no ano de 06/2017 a 07/2018, solucionou 60,20% de todos os processos pendentes de solução, não superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 66,09% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,40, ocupando a 42ª posição entre as 57 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse desempenho um pouco inferior à média foi o número de processos pendentes do período anterior (806) que somados ao quantitativo de casos novos (1.051) ocasionou o montante de 1.857 processos pendentes de solução. Assim sendo, embora o número de processos conciliados na Unidade (602) tenha sido superior ao da média (506,09), as sentenças proferidas com resolução de mérito ficaram 29,43% abaixo (394) e os processos solucionados sem resolução do mérito (122) alcançaram percentual de 30,03% inferior à média das demais Unidades. Dessa forma, somente 1.118 processos foram solucionados, enquanto que nas demais unidades foram solucionados, em média, 1.238,80 processos. Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que houve uma redução significativa dos processos aguardando a primeira audiência. Em contrapartida, os processos que aguardam o encerramento da instrução, passaram de 508 para 623, aumento de 22,64%. Além disso, houve um aumento dos processos que aguardam prolação de sentença com prazo vencido, pois passaram de 3 para 21.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Na fase de liquidação, os dados indicam distorções estatísticas, provavelmente por equívoco nos lançamentos do sistema informatizado (ausência do lançamento do início da fase de liquidação e/ou lançamento da decisão homologatória da liquidação em casos em que esta fase é inexistente e/ou mais de uma liquidação encerrada no mesmo processo). Neste indicador, portanto, apesar de constar que a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado seria a 1ª colocada entre as Unidades Judiciária similares, é inviável sua comparação de desempenho, tendo em vista que a forma em que foi estruturado o MGD não contempla a possibilidade de obtenção de valores negativos.

Existem, portanto, possíveis equívocos de lançamentos no sistema informatizado que acarretam essa distorção: lançamento de "liquidação encerrada" sem que tenha sido lançado o início da fase de liquidação; ou lançamento de "liquidação encerrada" em processos nos quais não há fase de liquidação (por exemplo, processo com sentença líquida).

Recomenda-se, portanto, à Unidade que somente devem ser remetidos ao fluxo "Análise de Liquidação", por meio do registro da tarefa "Iniciar Liquidação", os processos em que serão realizados procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento). Deve se destacar, também, que, para evitar distorções ainda maiores, não deve ser efetuado o lançamento retroativo do início da fase de liquidação. Outrossim, não devem ser lançados dois andamentos de liquidações encerradas no mesmo processo.

A unidade no indicador da fase de execução ocupa a 31ª colocação dentre as 57 unidades. Foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,13% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa que obteve produtividade de 22,50%.

O saldo de processos no arquivo provisório (374) encontrava-se 27,70% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Ainda, o número de processos em tramitação na execução na Unidade até 30.06.2017(528) era muito inferior (48,10%) à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (255) foi menor do que a média da sua faixa de movimentação (409,98). O número de execuções finalizadas (256) não superou a média de sua faixa de movimentação (437,49). Com base nesses números, constata-se que mesmo que o número de execuções finalizadas (256) tenha sido inferior à média (-41,48%), o congestionamento da fase de execução ficou no mesmo índice da média em 0,78, demonstrando que a Unidade tem condições de melhorar ainda mais sua posição em comparação às demais para os próximos períodos, se melhorar o rendimento, porquanto tem pouco resíduo de processos em execução.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), o índice deste indicador foi o 8º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas. Constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 1,46% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.535 para 2.498 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 26,74% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.409,63 processos). A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (4 processos) ao passo que liquidação foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 18 processos, correspondendo a uma redução de 28,13%). Ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representa apenas 25,98% de todos os processos tramitando na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado.

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em uma diminuição no acervo da Unidade no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (104,66%) evidencia um desempenho um pouco inferior à média da sua respectiva faixa (113,49%). Quanto ao índice de vazão processual, este foi o 35º colocado na sua faixa de movimentação processual.

A unidade é a 28ª colocada no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento da ação ao fim da instrução. Embora o lapso seja 13,19 dias mais célere que a média das unidades da mesma faixa, houve uma elevação de 178,24 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 205,94 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (aumento de 15,54%).

Em contrapartida, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado ocupa a 16ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual registrou queda de 42,84 dias, no interregno entre 07/2016 a 06/2017, para 31,27 dias, nos doze meses subsequentes – lapso 21,20 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades comparadas.



O indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução merece destaque positivo, já que o índice é o 6º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas. Conforme se observou houve redução de 338,00 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 335,48 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (redução de 0,75%), sendo que a Unidade apresentou um desempenho 257,84 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Também merece registrar elogio para a Unidade no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo, onde embora tenha ocorrido aumento de 435,32 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 439,71 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, ainda é 227,84 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual. Dessa forma, o índice foi o 6º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,40) nos últimos doze meses é o 16º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns índices de desempenho apresentados pela 1ª Vara do Trabalho de Lajeado merecem destaque, tais como o acervo de processos tramitando (8º colocado) e os prazos médios do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento (6º colocado). Contudo, os índices de congestionamento na fase de conhecimento (42º colocado) e de vazão processual (35º), devem ser observados a fim de apresentar evolução de produtividade para os próximos períodos. Isso, sem falar no congestionamento da fase de liquidação, que, por sua distorção estatística, não reflete a real situação do índice e mesmo do desempenho final da Unidade Judiciária, já que considerada no cálculo com valor negativo. Os demais índices apresentaram boas posições da Unidade.

Em 2017, a Unidade cumpriu as metas 2, 3, 5 do CNJ, não tendo cumprido as metas 1 e 7 do CNJ. Em 2018, há indicativo de cumprimento para todas as metas, com exceção da meta 5.

Na correição do ano anterior não havia nenhum processo com execução encerrada definitivamente e que ainda tinham devedores inscritos no BNDT. Na presente correição, são apenas 10 processos nesta situação, devendo a Unidade adotar medidas para que essa inscrição indevida não ocorra.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, cumprindo registrar que foram poucas as pendências verificadas. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas pequenas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPRC.

As rotinas de secretaria elencadas demonstram excelente tramitação dos processos físicos, com poucos processos parados

Em relação ao PJe, igualmente, a Unidade apresenta bom fluxo processual.

A Unidade conta, atualmente, com 11 servidores e 1 estagiária. A rotatividade é baixa, tendo as últimas remoções decorrido de aposentadorias. A Diretora explicou que a estagiária trabalha precipuamente nos processos físicos. Também auxilia com serviços de correios, malote, protocolo de processos físicos, minutas de ofícios simples. Em relação ao PJe, com token de servidores, revisa agrupadores, bem como tarefas como tarefa “aguardando prazo de audiência”.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, exceto processos da Fazenda Pública em que não há requerimento de perícia. A audiência inicial é designada em Secretaria. É feito o controle da triagem inicial pela própria Diretora com análise do valor da causa e dos pedidos líquidos. Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo que a ação acidentária não tem tramitação preferencial (mas acaba tendo em razão do aumento da quantidade de sumaríssimos). A audiência designada em secretaria é marcada de um dia para o outro. Não é feito, em regra, encerramento de instrução em secretaria, com exceção dos processos da Fazenda Pública sem perícia. O encerramento dos processos é feito diretamente na audiência, sem necessidade de pauta específica.

Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, mas não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta conforme a demanda. A Unidade também faz a seleção de processos para fins de



conciliação na execução pelo tipo de empresa ou parte e também pelo tipo que bem que está penhora, não incluindo em pauta apenas quando há requerimento. A unidade não faz em regra sentenças líquidas, com exceção das ações indenizatórias.

A Diretora disse que acompanha as metas do CNJ, mas não faz ações específicas para atingi-las. Ressaltou que a meta é manter em dia a Unidade.

Na Unidade, os servidores trabalham por tarefa, ressaltando a Diretora que não obstante todos sabem fazer a expedição de alvará, caso necessário.

Cumprir referir que o assistente de execução realiza principalmente atividades relacionadas à execução, mas também algumas na fase de conhecimento. Por tal motivo, foi reforçado o teor da Portaria nº 6.326/17. Cabe ressaltar é possível constatar que a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no exíguo prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do Pje.

Oportuno mencionar, ainda, a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

Por fim, registra-se elogio ao empenho e comprometimento dos magistrados e servidores, proporcionando um ótimo andamento do trabalho na Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4*



deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Juízes

4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular Maurício Machado Marca aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.3 Secretaria

Item 4.3.2 (Congestionamento da Fase de Liquidação)

Recomenda-se à Unidade que somente devem ser remetidos ao fluxo "Análise de Liquidação", por meio do registro da tarefa "Iniciar Liquidação", os processos em que serão realizados procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento). Ressalta-se, também, por relevante, que, para evitar distorções ainda maiores, não deve ser efetuado o lançamento retroativo do início da fase de liquidação.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)



Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com Juiz Substituto Maurício Joel Zanotelli, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

Determina-se que o Juiz Titular Maurício Machado Marca profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0020065-10.2014.5.04.0771, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade utilize o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente) do processo nº 0020114-46.2017.5.04.0771.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 34 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) adote as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0001147-89.2013.5.04.0771, 0019500-13.1995.5.04.0771, 0001240-23.2011.5.04.0771 e 0000268-19.2012.5.04.0771, dentre outros;
- b) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como na de nº 0163300-55.2002.5.04.0771, dentre outras;
- c) efetue a remessa de autos ao TRT como do processo de nº 0000415-16.2010.5.04.0771, dentre outros;
- d) atualize os registros de processo como o de nº 0210600-23.1996.5.04.0771, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id: adb8432) proferido no processo nº 0021252-82.2016.5.04.0771;
- b) Cumpra o despacho (Id: f2f9801) proferido no processo nº 0020650-91.2016.5.04.0771;
- c) Cumpra a decisão (Id: ec7f65e) proferida no processo nº 0020003-96.2016.5.04.0771;
- d) Cumpra a decisão (Id: 1dd87c6) proferida no processo nº 0020369-09.2014.5.04.0771;
- e) Cumpra a decisão (Id: 9c5cbfa) proferida no processo nº 0021012-59.2017.5.04.0771;
- f) Cumpra a decisão (Id: ccd57a6) proferida no processo nº 0020864-82.2016.5.04.0771;
- g) Remeta a esse regional o processo nº 0020263-42.2017.5.04.0771;
- h) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020408-35.2016.5.04.0771, 0191800-58.2007.5.04.0771, 0000952-38.2012.5.04.0772 e 0020271-87.2015.5.04.0771;
- i) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0020418-50.2014.5.04.0771 e 0001178-80.2011.5.04.0771, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- j) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nº 0020019-79.2018.5.04.0771 e 0021085-65.2016.5.04.0771, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

